

Lei nº 579.

Autoriza despesas com Extensão Rede Elétrica (Ruas Diversas).

A Câmara Municipal de Spanema por seus representantes decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a despende da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), com as despesas de Extensão Rede Elétrica (Ruas Diversas) da cidade.

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo art. 1º desta lei, correrão por dotação própria do orçamento para o exercício de 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.971.

Presidência Municipal de Spanema, 14 de setembro de 1.970.

ass) Wilson Magalhães Leal - Prefeito Municipal -

ass) Aires de Oliveira Vale - Secretário -